



**Autógrafo nº 3911**

**Altera a redação do Art. 3º da Lei Complementar nº 182, de 08 de maio de 2012, que autoriza a doação de área com encargos à empresa Cerâmica Carmelo Fior Ltda, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** – O inciso V, do art. 3º da Lei Complementar nº 182, de 08 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação e parágrafos:

**“Art. 3º** *São encargos a serem respeitados, sob pena de revogação da doação:*

*(...)*

*V – realizar as seguintes obras e serviços, no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta lei:*

- a) Doação de 05 bombas para captação de água, conforme especificações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;*
- b) Reforma da rotatória COR 010, conforme projeto e diretrizes apresentados pela Secretaria de Obras e Planejamento;*
- c) Reforma da ESF Lydia Benedicto da Cruz, localizada na Rua José Oliva Del Teso, 523 – Jardim Progresso, conforme projeto e diretrizes apresentados pela Secretaria de Obras e Planejamento.*

**§ 1º.** *- O descumprimento de qualquer um dos encargos previstos neste artigo, nos prazos a serem fixados, ensejará a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias realizadas, sem direito a retenção ou indenização.*

**§ 2º.** *- A fiscalização da execução dos encargos descritos nos incisos I, II e III competirá às Secretarias Municipais afins, de acordo com a natureza de cada intervenção."*

**Art. 2º.** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 182/2012 que não conflitem com esta norma.



**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de março de 2026.

**Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira**  
**Presidente**

**Ver. Valmir Sanches**  
**1º Secretário**

**Ver. Diego Fabiano de Oliveira**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=5ZFP-0N41-RF3Y-H5WU>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5ZFP-0N41-RF3Y-H5WU**